



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

EXTRATO DE DECISÃO

38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2024
Comitê Permanente para Análise de Impacto R
egulatório – CPAIR

Apreciado pelo CPAIR na 38ª Reunião Extraordinária em 2024, realizada no dia 24 de abril de 2024.

Processo: 48380.000186/2023-09

Assunto: Deliberação sobre a proposta de Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) (SEI 0879322), que altera a Resolução CNPE nº 15, de 29 de outubro de 2018, a qual "*estabelece a política de comercialização do petróleo e do gás natural da União*", e dá outras providências.

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SNPGB.

Decisão: O Comitê, por unanimidade, decidiu nos termos dos incisos VI e VIII do art. 7º, da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021, aprovar o resultado da Análise de Impacto Regulatório – AIR (SEI 0884499), referente a proposição de Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) (SEI 0879322), quanto à nova redação do art. 2º-A e art. 3º, § 3º da proposta de resolução, conforme o disposto no inciso VI do Art. 7 da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021, e propor a dispensa da elaboração de AIR, quanto à nova redação do Art. 9º da proposta de resolução, conforme o disposto no inciso III, do Art. 17 da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021.

Na reunião houve apresentação técnica pelos servidores Renato Cabral Dias Dutra e Diogo Santos Baleeiro.

Deliberaram na reunião, Dênis de Moura Soares (SGEP/SE), que coordenou os trabalhos; Erica Carvalho de Almeida (SNEE) - titular; Danielle Lanchares Ornelas (SNPGB) - titular; Pedro Henrique Milhomem Coutinho (SNTEP) - titular - e Luciano da Silva Teixeira (GM) - suplente.

DÊNIS DE MOURA SOARES

Coordenador do CPAIR



Documento assinado eletronicamente por **Denis de Moura Soares, Coordenador do Comitê Permanente para Análise de Impacto Regulatório - CPAIR**, em 25/04/2024, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888721** e o código CRC **B1167A26**.

Referência: Processo nº 48330.000167/2021-06

SEI nº 0888721